



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

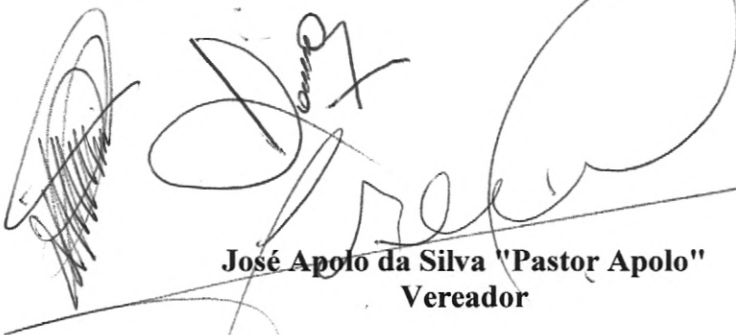
EMENDA N° 5 AO PL N° 118/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

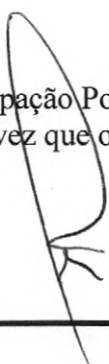

No Artigo 5º onde consta o encaminhamento dos candidatos cadastrados para a SIAS, passe a constar **SECID**, com a seguinte redação:

Art. 5º Considerando o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Administração Penitenciária para implantação do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município, a Central de Atenção ao Egresso e Família encaminhará candidatos cadastrados em seu banco de dados para a **SECID**, Coordenadoria de Reintegração.

S/S., 05 de julho de 2018


José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador

Justificativa: A pedido da Secretaria de Cidadania e Participação Popular foi realizada esta emenda apenas para correção do texto, uma vez que o projeto será capitaneado pela referida Secretaria.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 2 AO PL N° 118/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA



No Artigo 5° o Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação:

Art. 5°



...

Parágrafo Único. O egresso interessado em vaga de emprego disponibilizada por esta Lei deverá comprovar sua condição processual mediante apresentação de Certidão ou qualquer outro documento contábil expedido pela Vara de Execução Penal, bem como apresentar Certidão Negativa Criminal *ou Certidão emitida pelo CAEF (Centrais de Atenção ao Egresso e Família)* para fins de comprovação de não estar incluído em nenhum outro processo criminal em trâmite.

S/S., 05 de julho de 2018



José Apolo da Silva "Pastor Apolo"
Vereador

Justificativa: A pedido da Secretaria de Cidadania e Participação Popular foi alterado o texto para a inclusão de mais uma alternativa ao egresso para que possa conseguir a emissão de certidão de maneira mais célere, de acordo com a própria indicação do Governo do Estado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 118/2018, de autoria do Executivo, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado “Reintegração Pró Egresso Municipal” e dá outras providências.

As emendas em análise são da autoria do nobre Vereador José Apolo da Silva e estão condizentes com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 01 e 02 ao PL nº 118/2018.

S/C., 12 de julho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: As Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 118/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado "Reintegração Pró Egresso Municipal" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

EMENDA AO PL 118/2018

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal “José Antônio Caldini Crespo”, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado “Reintegração Pró Egresso Municipal” e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira apreciar referida emenda. O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

(...)

Procedendo a análise da emenda, constatamos que a mesma visa incluir mais uma alternativa ao egresso para que possa conseguir a emissão de certidão de maneira mais célere, de acordo com a própria indicação do Governo no Estado, conforme justificativa apresentada. Desta forma, **nada a opor** com relação a esta emenda.

S/C. 12 de julho de 2018.



HUDSON PESSINI
VEREADOR



PÉRICLES RÉGIS
RELATOR



ANSELMO NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: As Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 118/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado "Reintegração Pró Egresso Municipal" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de julho de 2018.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: As Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 118/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado "Reintegração Pró Egresso Municipal" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de julho de 2018.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 PL 118/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Fica acrescentado o § 2º. ao art. 5º,
renumerando-se o parágrafo único para § 1º.

Para não sejam egressas que preen-
cham os requisitos necessários para ser bene-
fício do programa, as empresas ficam
desobrigadas de cumprimento da presente
lei.

S/S, 12/7/18

LUIS SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 118/2018, de autoria do Executivo, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado “Reintegração Pró Egresso Municipal” e dá outras providências.

A emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho e está condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 03 ao PL nº 118/2018.

S/C., 12 de julho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

EMENDA 3 AO PL 118/2018

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal “José Antônio Caldini Crespo”, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado “Reintegração Pró Egresso Municipal” e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira apreciar referida emenda. O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

(...)

Procedendo a análise da emenda, constatamos que a mesma visa tratar uma situação excepcional que pode ocorrer, ajuste que não está relacionado com impacto financeiro. Desta forma, **nada a opor** com relação a esta emenda.

S/C. 12 de julho de 2018.



**HUDSON PESSINI
VEREADOR**



**PÉRICLES RÉGIS
RELATOR**



**ANSELMO NETO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 118/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado "Reintegração Pró Egresso Municipal" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de julho de 2018.


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES
Membro


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: A Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 118/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado "Reintegração Pró Egresso Municipal" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de julho de 2018.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: A Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 118/2018, do Executivo, institui o Programa Municipal de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário denominado "Reintegração Pró Egresso Municipal" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 12 de julho de 2018.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA

Membro